



PROCESSO N° 2012/10

PROCOLO N.º 10.512.211-0

PARECER CEE/CEB N.º 470/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RIO BRANCO – ENSINO
FUNDAMENTAL MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Área
Profissional: Informática, Integrado à Educação de Jovens e
Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4206/10, de 07/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE/PR o expediente acima, protocolado no NRE de Jacarezinho em 10/06/10, de interesse do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Área Profissional Informática, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

Às folhas 360 a direção da instituição de ensino, por meio do Ofício n° 30/11, assim se pronuncia:

Vimos por meio deste justificar o pedido de cessação do Curso Técnico em Informática – Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, justifica-se o pedido devido ao número de alunos não atender a demanda de funcionamento uma vez que o curso encerrou-se com 02 (dois) alunos.
Outrossim informamos que a Matriz Curricular utilizada no curso encontra-se em anexo.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 920/03, de 28/03/03 face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 5037/08, de 03/11/08.



PROCESSO N° 2012/10

2 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Carga Horária Total do Curso: 2400 horas
- Regime de Matrícula: semestral
- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, no período noturno
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres
- Número de Vagas: 35 alunos por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Autorização para o funcionamento: Resolução Secretarial nº 5370/08, de 21/11/08

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientando por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área (fls. 96).



PROCESSO N° 2012/10

2.2 – Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: JACAREZINHO -PR											
Estabelecimento : Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE					Ano de implantação : 2008						
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/aula	nº total horas/relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS	2	2	2				6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	Análise e Projetos					4	4	8	160	133
	14	Banco de Dados				2	2	2	6	120	100
	15	Fundamentos de Arquitetura de computadores	2	2					4	80	67
	16	Informática Instrumental	4	4	2				10	200	167
	17	Internet e Programação WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	Lógica e Ling. de Programação		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	Sistemas Operacionais e Redes			4	4			8	160	133
	20	Suporte Técnico			4	2	2		8	160	133
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2012/10

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com êxito o Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls.231).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- CIEE/PR – Centro de Integração Empresa -Escola do Paraná
- CINE – Centro de Integração de Estudantes

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 127 a 131.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Luiz Vilas Boas	- Processamento de Dados	- Coordenação de Curso
Adelina de Azevedo Soares	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas - Especialização em Artes – Educação Artística Aplicada	- Arte
Daniel Sartori Diniz	- Ciências Biológicas - Especialização em Biologia Geral	- Biologia
Marcelo da Silva Corsini	- Educação Física - Especialização em Ciência do Desenvolvimento Humano	- Educação Física
Joacir Teodoro de Souza	- Pedagogia - Gerência Contábil e Auditoria	- Filosofia
Sônia Aparecida Dorini Justino Pires	- Ciências – Habilitação: Física - Especialização em Física para o novo Ensino Médio	- Física
Maria de Fátima Possa Montanheiro	- Geografia	- Geografia
Jussimary Pereira Arantes	- História	- História
Sandra Regina Néspoli	- Letras – Habilitação: Português e Francês com as respectivas literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura



PROCESSO N° 2012/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria do Carmo Nunes Pereira	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Matemática
José Roberto Egéa Alcântara	- Ciências – Habilitação: Química - Especialização em Ensino de Química	- Química
Odisséia Barbosa Alves Demeu	- Pedagogia – Habilitação: Docência: Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Fundamental e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio	- Sociologia
Joyci Gabriel de Oliveira	- Letras – Habilitação: Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa e Literatura	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês
Patrícia de Toledo Pimenta	- Informática	- Análises e Projetos - Suporte Técnico
Monalize Marta Moreno	- Processamento de Dados	- Banco de Dados - Lógica e Linguagem de Programação
Alessandra Guimarães Barbosa de Souza	- Processamento de Dados - Especialização em Informática em Educação	- Fundamentos de Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental
José Luiz Vilas Boas	- Processamento de Dados	- Internet e Programação Web
Lizzie Serra Koepsel	- Processamento de Dados	- Sistemas Operacionais e Redes

3 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

ANO	SEMESTRE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANS.
2008	1º	23	12	09	01	01
	2º	12	05	02	05	-
2009	1º	04	02	-	02	-
	2º	02	02	-	-	-
2010	1º	02	02	-	-	-
	2º	02	-	-	-	-



PROCESSO N° 2012/10

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 230/10 do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, bacharel em Ciências Sociais, Julival Francisco Santos Souza, licenciado em Letras e como perito Fábio Carlos Moreno, tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 331 a 343).

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 498/10-DET/SEED, de 27/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Área Profissional: Informática, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação, carga horária: 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, para fins de cessação;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2012/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB